



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

07  
D.

### PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2017

Autoria: Antônio Fernando Gomes

Ementa: *“Dispõe sobre a Concessão da Medalha 20 de julho e dá outras providências”.*

O presidente da Câmara Municipal apresentou Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2017 de 19 de junho de 2017, que *“Dispõe sobre a Concessão da Medalha 20 de julho e dá outras providências”*.

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, foi solicitado pelo Presidente da Casa, na forma do artigo 60 do Regimento Interno, a análise prévia pela Assessoria Jurídica.

Em atendimento à referida solicitação, exara-se o seguinte parecer:

**I - RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa *a Concessão da Medalha 20 de julho à personalidades da sociedade piumhiense por ocasião do aniversário da Cidade*. Foi justificada que referidas personalidades fazem parte da sociedade fazem parte da sociedade piumhiense e como tal se revelam, sobretudo por alguma característica ímpar que possuem.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

*(Assinatura)*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piúma@terra.com.br  
Site [www.camarapiúma.mg.gov.br](http://www.camarapiúma.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIÚMA-MG

08

①

Portanto, passamos ao análise.

### **2.1. Quanto à forma de apresentação**

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

*“Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.*

*Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante.”*

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### **2.2. Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa**

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal por tratar de concessão homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao município, encontrando amparo no artigo 28, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

A matéria é de iniciativa privativa e de competência da Câmara Municipal nos termos do artigo 28, XVI da LOM. A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 129 do Regimento Interno.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.

*Rebba. ⑩*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

09  
01

### **III – CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2017.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Piumhi, 20 de junho de 2017.

**Cely Cristina Costa e Silva Alves**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG 67.957**

**Alessandro Félix**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 120.876**

**Marisa de Fátima Cardoso**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

20/06/2017  
á 9:30hs